



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 15 de junho de 2022

### Para diminuir o fosso na área da inovação na UE, os Estados-Membros têm de se empenhar mais

Há um fosso persistente na área da investigação e inovação (I&I) na União Europeia (UE). Para o diminuir e desbloquear a excelência nos países que estão mais atrasados, a Comissão Europeia está a aplicar medidas especiais, designadas por "medidas de alargamento", para lhes dar mais acesso ao financiamento essencial da UE. No entanto, uma verdadeira mudança depende sobretudo dos governos nacionais, que devem tornar a I&I uma prioridade para estimular o investimento e as reformas, salienta o Tribunal de Contas Europeu (TCE) num relatório hoje publicado. As medidas de alargamento limitam-se a dar início a progressos nestes países. Por si só, não têm a força suficiente para criar as mudanças necessárias nos ambientes nacionais de I&I.

A participação nos programas plurianuais de I&I da UE baseia-se na excelência, ou seja, apenas são selecionadas as melhores propostas. Por isso, os investigadores e inovadores de países menos eficientes, com ambientes de I&I menos desenvolvidos, têm dificuldades em concorrer com outros de países mais eficientes e em conseguir participar nos programas. Por seu lado, esta situação limita a possibilidade de os seus países ultrapassarem as insuficiências de I&I. Para resolver este ciclo vicioso, a UE introduziu medidas de alargamento da participação no Horizonte 2020, o programa de financiamento para o período de 2014-2020. Estas medidas dirigem-se aos 13 países que aderiram à União desde 2004, mais o Luxemburgo e Portugal.

*"Para utilizar o potencial da UE e diminuir o fosso que existe entre os inovadores mais avançados e os mais modestos, os investigadores de toda a União devem poder beneficiar dos programas de financiamento", defende Ivana Maletić, Membro do TCE responsável pelo relatório. "A Comissão ajuda os países mais atrasados a progredirem, mas este apoio não é uma pílula milagrosa e só funciona como um estímulo. Para quebrar o ciclo vicioso, os Estados-Membros têm de se empenhar a fundo."*

O Tribunal conclui que as medidas de alargamento são adequadas à sua finalidade, pois centram-se nos motivos pelos quais alguns países da UE têm um fraco desempenho em I&I e participam pouco nos sucessivos programas da União. Porém, critica o facto de os projetos destas medidas se concentrarem num punhado de países, o que pode perpetuar o ciclo vicioso, já que alguns dos países visados voltaram a beneficiar bastante menos das medidas de alargamento. O TCE apela à Comissão para que evite atribuir a maioria dos projetos só a alguns países e tome medidas para alargar a participação, caso surjam fortes desequilíbrios persistentes.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Contudo, o principal fator que determina o desempenho de um país é o nível de investimento nacional em I&I e as reformas. Em 2020, a média deste tipo de investimento na UE foi de 2,3% do PIB, ou seja, abaixo da meta de 3%. Dos 15 países abrangidos, só a Eslovénia e a República Checa investiram mais de 2%. Também nem todos utilizaram o mecanismo de apoio a políticas, um dos vários instrumentos que a Comissão disponibiliza para os ajudar a estimular as reformas nacionais. Fica à discrição dos países decidir se avançam, e como, com as recomendações da Comissão no contexto deste mecanismo, pelo que provocou poucas mudanças. Ainda assim, a Comissão utilizou a experiência obtida com o mecanismo para realizar as avaliações de I&I dos países no âmbito da coordenação anual das políticas económicas e orçamentais (o "Semestre Europeu").

A maior parte dos projetos de alargamento estão a decorrer, pelo que o seu impacto só será plenamente visível nos próximos anos. Ainda assim, o TCE observa que mostram já resultados iniciais promissores, por exemplo, em termos do número de publicações científicas, da criação de redes e do acesso a mais subsídios. Porém, os projetos tiveram dificuldade em obter a tempo o financiamento complementar necessário, em recrutar investigadores internacionais e, acima de tudo, em gerar rendimentos próprios para poderem autossustentar-se. O TCE analisou duas medidas que pretendem criar efeitos duradouros para os beneficiários: o agrupamento (para apoiar centros de excelência) e as Cátedras do EEI (para atrair académicos de renome às instituições de investigação). Conclui que os beneficiários destas medidas tinham poucas possibilidades para explorar os resultados da investigação.

### **Informações de contexto**

Desde 1984, a UE presta apoio à I&I através de sucessivos programas-quadro como o Horizonte 2020 (que abrange o período de 2014-2020 e tem um orçamento de 76,4 mil milhões de euros) e o Horizonte Europa (para 2021-2027, com um orçamento de 95,5 mil milhões de euros). Entre os motivos do fraco desempenho e da reduzida participação de alguns países no Horizonte 2020 contam-se a inadequação dos ambientes de I&I (por exemplo, governação fragmentada ou investimentos reduzidos), a falta de capital humano (fuga de cérebros) e a pouca internacionalização das instituições de I&I. O objetivo das medidas de alargamento era promover a capacidade das instituições de investigação nestes Estados-Membros, ajudando-as a trabalhar em rede, estabelecer parcerias com instituições de referência e atrair mão de obra altamente qualificada. O orçamento destas medidas no período de 2014-2020 era de 935 milhões de euros, no Horizonte 2020, sendo de 2,95 mil milhões de euros para 2021-2027, no Horizonte Europa. Os Estados-Membros classificados no Horizonte 2020 como países do alargamento da participação mantiveram este estatuto no Horizonte Europa, à exceção do Luxemburgo, que foi substituído pela Grécia.

O Relatório Especial 15/2022, *Boa conceção das medidas para alargar participação no Horizonte 2020, mas sustentabilidade das mudanças dependerá sobretudo dos esforços das autoridades nacionais*, está disponível no sítio Web do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)). Ainda este ano, o TCE publicará um relatório especial sobre as sinergias entre o Horizonte 2020 e os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

### **Contactos para a imprensa**

Serviço de imprensa do TCE: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

- Damijan Fišer: [damijan.fiser@eca.europa.eu](mailto:damijan.fiser@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 621 552 224
- Vincent Bourgeais: [vincent.bourgeais@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeais@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547